



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.187, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.***

**DR. ANTÔNIO NAUFEL**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2011, aprovou Projeto de Lei nº. 122/2011, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Entidade Assistencial do Município, abaixo elencada e com o valor indicado, tendo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução de programas de assistência às crianças e aos adolescentes no Plano Municipal de Assistência Social:

I – Associação São Francisco – Casa Abrigo: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados ao Projeto “Acolhendo Crianças Gerando Cidadãos”.

Art. 2º - O Convênio terá vigência durante o exercício de 2011, com término em 31 de dezembro de 2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário e possível.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.135, de 06 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 de dezembro de 2011.

  
DR. ANTONIO NAUFEL  
Prefeito Municipal